PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 619/2011

SÚMULA: ALTERA DISPOSIÇÃO DAS LEIS MUNICIPAL 067/2005, 069/2005, 425/2009, 476/2010, 477/2010, 509/2010 E 568/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado os salários do emprego abaixo discriminado no quadro de pessoal disposto nas Leis nº 067/05, 069/05, 425/2009, 476/2010, 477/2010, 509/2010 e 568/2011:

Nº VAGAS	EMPREGO	CARGA HORARIA	SALARIO
01	Agente Postal	40h	545,00
04	Enfermeiro	40h	1.791,38
04	Auxiliar de Enfermagem	40h	605,00
20	Agente Comunitário de Saúde	40h	545,00
03	Dentista	40h	2.265,00
03	Auxiliar de Consultório Dentário	40h	626,00
01	Técnico em Higiene Dental	40h	770,00
03	Médico PSF	40h	8.640,00
01	Assistente Social	40h	1.623,00
01	Psicólogo	40h	1.623,00

Art. 2º. Ficam inalterados os demais dispositivos das Leis Municipal nº 067/05, 069/05, 425/2009, 476/2010, 477/2010, 509/2010 e 568/2011.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 01/07/2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2011.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal: Jmª Ilustrado
EM 22/07/11
ASSINATURA